MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 065/2021

Telêmaco Borba, 22 de outubro de 2021.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que estabelece doação de terreno entre o Município de Telêmaco Borba e o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, onde o Governo do Estado do Paraná irá construir instalações da nova sede da Polícia Civil.

A área mencionada está registrada no CRI local, sob a matrícula nº 37.424, constando o seguinte m emorial descritivo:

> Frente para Avenida Marechal Floriano Peixoto, com o OPP nas coordenadas E= 535513.587 e N= 7308741.831, segue pelo alinhamento da Avenida Marechal Floriano Peixoto com azimute de 295º39'00" e distância de **33,45 metros** até no M=01 nas coordenadas E=535480.514 e Y=7308746.839, segue ainda pelo alinhamento da Avenida Marechal Floriano Peixoto até no M=02 com azimute de 290º45'57" e distância de **41,39 metros**, deste ponto segue fazendo divisa com o Lote 03 com azimute de 185º30'40" e distância de **142,28 metros** até o M=03 nas coordenadas E= 535464.267 N= 7308611.003, deste segue a esquerda fazendo divisa com o lote 01 com azimute de 104º34'12" e distância de **74,88 metros** até o M=04, nas coordenadas E=535538.545 , N= 7308601.564 deste ponto segue a direita fazendo divisa com o Lote 01, com azimute de 05º30'40" e distancia total de **142,47 metros** até o OPP do presente memorial, perfazendo desta forma uma área de **10.209,29m2** (Dez mil, duzentos e nove metros virgula vinte e nove decímetros quadrados).

A área citada foi avaliada no valor de R$ 364.417,96 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica em anexo.

Importante esclarecer que a referida doação, proporcionará a instalação em nosso município de nova sede da Polícia Civil, órgão este de suma importância nas políticas de segurança pública.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoiamento a presente proposta. Para tanto, espera-se seja apreciada em **regime de urgência** diante da relevância da matéria tratada e do evidente interesse público, considerando ainda que toda a tramitação e escrituração da doação deverão ser realizadas ainda no presente ano, tendo em vista que o ano seguinte, se trata de ano eleitoral, restando inviabilizada a formalização de doação em face das vedações da legislação pertinente.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores, subscrevendo-nos,

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - PR

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ A DOAR ÁREA DE TERRAS PARA AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a doar para o Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a seguinte área:

I - Frente para Avenida Marechal Floriano Peixoto, com o OPP nas coordenadas E= 535513.587 e N= 7308741.831, segue pelo alinhamento da Avenida Marechal Floriano Peixoto com azimute de 295º39'00" e distância de 33,45 metros até no M=01 nas coordenadas E=535480.514 e Y=7308746.839, segue ainda pelo alinhamento da Avenida Marechal Floriano Peixoto até no M=02 com azimute de 290º45'57" e distância de 41,39 metros, deste ponto segue fazendo divisa com o Lote 03 com azimute de 185º30'40" e distância de 142,28 metros até o M=03 nas coordenadas E= 535464.267 N= 7308611.003, deste segue a esquerda fazendo divisa com o lote 01 com azimute de 104º34'12" e distância de 74,88 metros até o M=04, nas coordenadas E=535538.545 , N= 7308601.564 deste ponto segue a direita fazendo divisa com o Lote 01, com azimute de 05º30'40" e distancia total de 142,47 metros até o OPP do presente memorial, perfazendo desta forma uma área de 10.209,29m2 (Dez mil, duzentos e nove metros virgula vinte e nove decímetros quadrados).

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta lei, destina-se a instalação, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, para implantação da nova sede da Polícia Civil, constituindo-se em doação de relevante interesse social.

§1º As obras referentes às instalações mencionadas no *caput* deste artigo serão executadas com recursos do Estado do Paraná.

§2º O donatário se obriga a iniciar a construção das instalações mencionados no *caput* deste artigo, no prazo de 02 (dois) anos e conclusão da obra em 04 (quatro) anos, a contar da formalização da Escritura Pública de Doação, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, com todas as benfeitorias nele realizadas, sem qualquer ônus para o erário público, incontinente e sem aviso prévio, interpelação ou notificação judicial e sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes de Escritura e demais taxas serão por conta do doador.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

Rulian Neves Martins
Procurador Adjunto do Município